



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.
Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.
www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

Justificativa

Mariana, 12 de dezembro de 2023

Prezado Colegiado,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos ao conhecimento de Vossas Senhorias o incluso projeto de lei que autoriza a suplementação de dotações orçamentárias para o ano de 2023, a fim de garantir a manutenção das atividades do corpo administrativo desta Casa de Leis.

Salientamos que é de suma importância a sua aprovação, para que possamos encerrar a execução orçamentária do exercício de 2023.

Certos de sua aprovação, renovamos protestos de elevada estima.

Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Fernando Sampaio de Castro
Vice-Presidente

Manoel Douglas Soares Oliveira
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 18 / 12 / 2023

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, nº 89 – Centro, Mariana/MG.
Unidade Administrativa: Rua do Seminário, nº 237 – Centro, Mariana/MG.
www.camarademariana.mg.gov.br • Telefone: (31) 3557-6200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo nº 149

EM 14/12/23/10:39

Ficy Lima

PROJETO DE LEI Nº 149/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de R\$ 171.919,63 (cento e setenta e um mil novecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.031.0022.4001.3.1.90.11.00 Fonte 1.500- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 162.919,63

Subtotal..... R\$ 162.919,63

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL-VEREADORES

01.271.0022.4003.3.1.90.13.00 Fonte 1.500- Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

SubtotalR\$ 1.000,00

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL- SERVIDORES

01.271.0022.4005.3.1.90.13.00 Fonte 1.500- Contribuições Patronais.....R\$ 7.000,00

01.271.0022.4005.3.1.91.13.00 Fonte 1.500- Contribuições Patronais.....R\$ 1.000,00

Subtotal.....R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 171.919,63

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

DIVULGAÇÃO OFICIAL

01.031.0022.4002.3.3.90.39.00 Fonte 1.500- Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 33.718,50

SubtotalR\$ 33.718,50

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

01.031.0022.4004.3.3.90.39.00 Fonte 1.500- Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 133.000,00

Subtotal.....R\$ 133.000,00

DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FINAL DE ANO

01.031.0022.4007.3.3.90.32.00 Fonte 1.500- Mat., Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R\$ 5.201,13

SubtotalR\$ 5.201,13

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 171.919,63

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 18/12/2023

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário